



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.097, de 10 de Abril de 2.023.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação 1.052 no orçamento vigente - Convênio de Recape Asfáltico 101947/2022, da Deputada Estadual Marta Costa e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes da emenda no valor de R\$ 5.531,69.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.924/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.052 . Convênio de Recape Asfáltico 101947/2022, da Deputada Estadual Marta Costa e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 5.531,69 (Cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), com recursos remanescentes da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Instalações

F.P. 15.451.0017.1.052 Conv. Recap. Asfáltico 101947/2022

Emenda – Deputada Estadual Marta Costa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 635

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 5.531,69

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Abril de 2.023.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021